



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Publicado no D.O.M.

em 20/12/2019

LEI Nº 14.440

De 18 de dezembro de 2019.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 3.600.000,00 (TRES MILHÕES E SEISCENTOS MIL REAIS), NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.276, DE 30 DE JUNHO DE 2010 E DA LEI FEDERAL Nº 13.885, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 238/2019, de autoria do **Executivo Municipal** e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica por esta lei, autorizada a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto a abrir crédito especial ou efetuar repasse financeiro ao Instituto de Previdência dos Municipiários de Ribeirão Preto, no valor de até R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscientos mil reais), para atender insuficiências financeiras do Instituto de Previdência dos Municipiários - IPM, conforme Lei Complementar nº 2.836/2017, e as contribuições patronais nos termos da Lei Complementar nº 2.988/2019.

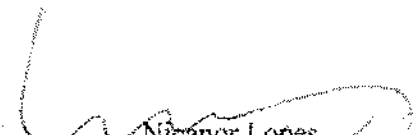
Art. 2º. O recurso para atendimento da presente lei ocorrerá por conta de excesso de arrecadação, oriundo de Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal para Municípios, nos termos da Lei Federal nº 13.885/2019, cuja codificação institucional e orçamentária do crédito especial será definida no respectivo decreto de abertura.

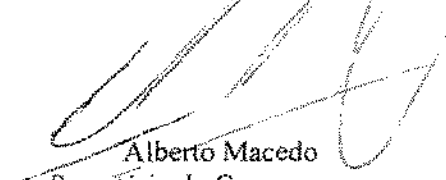
Art. 3º. Inclui a rubrica de dotação orçamentária criada pelo artigo 1º, no Plano Plurianual do período 2018/2021, Lei nº 14.116/2017, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2019. Lei nº 14.212/2018 no que couber.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco


DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal


Nicanor Lopes
Secretário da Casa Civil


Alberto Macedo
Secretário de Governo